



EDITAL Nº 10/2021/DINOVE/IFS CHAMADA PÚBLICA LOCAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – DINOVE, apresenta o processo de seleção “Etapa Local IFS”, de até 2 (dois) projetos no Eixo I e até 2 (dois) projetos no Eixo II, para compor a proposta institucional do IFS no Edital nº 63/2021 - CHAMADA PÚBLICA/EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, Processo Nº 23000.014786/2021-81, para a seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC), associados ao ensino, pesquisa e extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicado pelo MEC de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Selecionar propostas de projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC), para compor a proposta institucional a ser submetida ao edital nº 63/2021 - CHAMADA PÚBLICA/EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.

2. OBJETIVOS

2.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos destinados ao registro e ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, baseando-se em atividades de pesquisa, extensão e estímulo ao empreendedorismo e à inovação, considerando-se os seguintes eixos possíveis para a submissão de propostas:

2.1.1. Eixo I: diagnóstico sobre o potencial Indicação Geográfica (IGs) ou Marca Coletiva (MC), e

2.1.2. Eixo II: estruturação de Indicações Geográficas.

2.2. São **objetivos específicos** deste edital:

2.2.1. Promover nas instituições da Rede Federal a pesquisa, a extensão e estímulo ao empreendedorismo e à inovação, tendo como foco o fortalecimento dos empreendimentos existentes nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e, também, a criação de novos negócios relacionados à realidade territorial em que estão inseridas,

2.2.2. Estimular a integração das instituições da Rede com os demais agentes locais para que haja o desenvolvimento socioeconômico regional,

2.2.3. Engajar estudantes, servidores, empreendedores locais e comunidades de produtores em atividades de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação tecnológica relacionadas à propriedade



industrial,

2.2.4. Difundir a cultura da propriedade industrial nas instituições da Rede Federal e nos Arranjos Produtivos Locais (APLs), especialmente por meio da possibilidade das IGs e MCs, e

2.2.5. Estimular a criação de novos negócios e agregação de valor aos empreendimentos existentes, particularmente em APLs, por meio do incremento da intensidade tecnológica e difusão de boas práticas de produção.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1. A Indicação Geográfica (IG) é um nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica é essencialmente atribuída a essa origem geográfica.

3.2. De acordo com a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996), em seu artigo 176, constitui-se IG a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

3.3. O artigo 177 considera a Indicação de Procedência como o nome geográfico do país, cidade, região ou localidade de seu território que seja reconhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

3.4. O artigo 178 considera a Denominação de Origem (DO) como sendo o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço, cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3.5. As Marcas Coletivas (MC) são conceituadas como sinais distintivos visualmente perceptíveis, utilizados para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade coletiva, como descrito nos arts. 147 a 154 da LPI.

3.6. Define-se o **diagnóstico de IG**, concretizado no eixo I do presente edital, como ação coordenada de pesquisa exploratória, com objetivo de identificar a real potencialidade de um território vinculado a um determinado produto ou serviço ser distinguido pelo seu nome geográfico, seja por notoriedade (IP) ou pelas peculiaridades do meio geográfico (DO).

3.7. Define-se o **diagnóstico de MC**, concretizado no Eixo I do presente edital, como resultado da ação coordenada de pesquisa exploratória, em que não houver o potencial de um determinado território vinculado a um produto ou serviço para registro como indicação geográfica, a entidade representativa possa optar pelo registro de uma marca coletiva para uso de seus associados.

3.8. Define-se a **estruturação de IG**, concretizada no Eixo II do presente edital, como ação coordenada de extensão, pesquisa e estímulo ao empreendedorismo e inovação, que, com base em diagnóstico previamente



realizado, executa uma ou mais ações necessárias para o depósito do pedido de registro da IG junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

3.9. A metodologia que norteará a execução dos projetos, dos eixos I e II do presente edital, será orientada e gerida, de maneira compartilhada, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo (IFSP) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

4. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

4.1. São elegíveis a participar do processo seletivo previsto neste edital as instituições integrantes da Rede Federal, citadas no artigo 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas neste documento como instituições da Rede Federal.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS NOS EIXOS I E II

5.1. Das condições gerais de apresentação das propostas dos projetos

5.1.1. As inscrições das propostas institucionais serão realizadas em sistema eletrônico e todos os documentos solicitados deverão ser submetidos exclusivamente neste sistema.

5.1.2. O sistema de submissão de propostas estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>.

5.1.3. Os projetos deverão conter necessariamente a seguinte documentação:

5.1.4. Eixo I:

5.1.4.1. ANEXO I (caracterização institucional); e

5.1.4.2. ANEXO II (modelo de projeto para diagnóstico de IG/MC).

5.1.5. Eixo II:

5.1.5.1. ANEXO I (caracterização institucional); e

5.1.5.2. ANEXO III (modelo de projeto de estruturação de IG); e

5.1.5.3. ANEXO IV (termo de anuência de instituição parceira).

5.1.6. Adicionalmente ao que é especificado no item 5.1.3, toda documentação complementar requerida nos anexos deverá ser providenciada.

5.1.7. Não serão aceitos documentos por *e-mail* ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme o cronograma apresentado neste Edital.

5.1.8. Toda documentação do projeto deverá ser consolidada em um arquivo único, em formato .pdf, com tamanho limitado a 10 MB, na ordem indicada no item 5.1.3, para ser submetida no sistema de informações indicado.

5.1.9. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, bem como não cumprirem os requisitos obrigatórios do presente Edital, serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

5.1.10. O prazo para a execução dos projetos é de:



- 5.1.10.1. Eixo I: 6 (seis) meses;
- 5.1.10.2. Eixos II: 12 (doze) meses.
- 5.1.11. O início da execução dos projetos selecionados nos Eixos I e II está prevista para fevereiro de 2022.
- 5.2. Da Submissão das propostas institucionais dos Eixos I e II
 - 5.2.1. Da submissão dos projetos
 - 5.2.1.1. Os proponentes dos projetos deverão se cadastrar no sistema de submissão de propostas, sendo que deverá se cadastrar apenas um proponente para cada projeto.
 - 5.2.1.2. Após efetuar seu cadastramento, o proponente de projeto deverá submeter o projeto no sistema de submissão de propostas, preenchendo as informações e enviando os arquivos, conforme as orientações deste edital e o eixo a que pertence seu projeto.
 - 5.2.1.3. O sistema aceitará apenas arquivos no formato “.pdf” e limitados ao tamanho máximo de 10MB.
 - 5.2.1.4. O proponente receberá um *e-mail* do sistema com o comprovante de inscrição do projeto.
 - 5.2.2. Da submissão das propostas institucionais
 - 5.2.2.1. Na seleção instituída por este edital, serão aceitas apenas propostas institucionais, sendo no máximo 1 (uma) proposta institucional para cada instituição participante, que por sua vez será composta pelos projetos indicados pela respectiva instituição.
 - 5.2.2.2. Cada instituição elegível deverá indicar, em portaria de designação emitida por seu dirigente máximo, um servidor que será responsável:
 - a. pela indicação dos projetos que irão compor a proposta institucional; e
 - b. pela submissão da proposta institucional.
 - 5.2.2.3. Após a sua nomeação pelo dirigente máximo da instituição, o responsável institucional deverá efetuar seu próprio cadastramento no sistema de submissão de propostas, por meio do link <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>.
 - 5.2.2.4. Sem a indicação do responsável institucional no prazo indicado, a instituição fica impossibilitada de participar do processo seletivo de projetos.
 - 5.2.2.5. Os projetos submetidos pelos proponentes ficarão com status “em análise na instituição” no sistema de submissão de propostas, até que o responsável institucional indique quais projetos irão compor a proposta institucional.
 - 5.2.2.6. Após efetuar seu próprio cadastramento, o responsável



institucional deverá acessar o sistema de submissão de propostas, dentro do prazo estabelecido para submissão de propostas institucionais, e deverá proceder a indicação dos projetos que irão compor a proposta institucional, observando os seguintes limites máximos de número de projetos:

- a. Eixo I: no máximo 2 (dois) projetos;
- b. Eixo II: no máximo 2 (dois) projetos.

5.2.2.7. Após a indicação dos projetos que irão compor a proposta institucional, o responsável institucional deverá submeter a proposta institucional pelo sistema de submissão de propostas, dentro do prazo estabelecido para submissão de propostas institucionais.

5.3. Das equipes

5.3.1. Das equipes do Eixos I e II

- 5.3.1.1. As equipes executoras dos projetos dos eixos I e II deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição proponente.
- 5.3.1.2. As equipes obrigatoriamente devem ser compostas minimamente por 3 membros, sendo 1 (um) extensionista coordenador e outros 2 (dois) bolsistas estudantes.
- 5.3.1.3. Além disso, obrigatoriamente, as equipes devem contemplar, dentre os 2 (dois) bolsistas estudantes, pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico.
- 5.3.1.4. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido nos itens 5.3.1.2 e 5.3.1.3., respectivamente.
- 5.3.1.5. Será admitida a participação de colaboradores externos nos projetos.
- 5.3.1.6. Os membros da equipe devem ser nominalmente identificados no início da execução dos projetos.
- 5.3.1.7. Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES deverá ser informado.
- 5.3.1.8. É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário(s).
- 5.3.1.9. Todas as substituições de bolsistas deverão ser requeridas pelo *e-mail* indicacaogeografica@ifes.edu.br,



mediante a apresentação de:

- a. requerimento de substituição de bolsista;
- b. relatório de atividades do bolsista que foi substituído;
- c. plano de trabalho do bolsista substituído; e
- d. documentação necessária para contratação do novo bolsista, conforme orientações enviadas em resposta ao requerimento de substituição do bolsista.

5.4. Dos recursos financeiros para execução do edital nacional

5.4.1. Serão selecionados até 15 (quinze) projetos destinados ao desenvolvimento de diagnósticos em IGs no Eixo I.

5.4.2. Serão selecionados até 15 (quinze) projetos voltados à estruturação de IGs no Eixo II.

5.4.3. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados para as atividades previstas em seus respectivos planos de trabalho, referente ao pagamento de bolsas da equipe executora selecionada e de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, como constante nos anexos deste Edital.

5.4.4. Os recursos financeiros de que trata o item 5.4.3 serão operacionalizados pelo IFES, não havendo repasse direto às instituições selecionadas.

5.4.5. O quantitativo de projetos de que trata o *caput* poderá ser expandido caso ocorra eventual disponibilidade orçamentária complementar, situação na qual serão contemplados os projetos classificados, porém não selecionados, respeitando-se a classificação geral dos projetos e o valor orçamentário disponível.

5.4.6. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante nos anexos.

5.4.7. Os recursos financeiros mencionados no *caput* devem ser destinados à cobertura de despesas com recursos humanos voltados à execução das atividades relacionadas às IGs, exclusivamente na forma de pagamento de bolsas.

5.5. Das bolsas destinadas aos projetos de IGs dos eixos I e II

5.5.1. A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes perfis:

5.5.1.1. **Coordenador de Projeto (EXT):** servidor da instituição federal com formação de nível superior e, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou propriedade industrial ou pesquisa aplicada com o setor produtivo.

5.5.1.2. **Extensionista (EXT):** servidor da Instituição Federal que atuará



no projeto, com formação em nível superior.

5.5.1.3. **Colaborador Externo (CLE):** profissional colaborador externo de nível superior.

5.5.1.4. **Estudante (IT):** estudante regularmente matriculado em curso na instituição integrante da Rede Federal.

Tabela 1. Valores e carga-horária das bolsas no Eixo I (diagnóstico em IGs)

<i>Modalidade</i>	<i>Sigla</i>	<i>Duração (em meses)</i>	<i>Carga horária (mínima semanal)</i>	<i>Valor (R\$/mês)</i>
Extensionista - Coordenação	DTI-C	6	10h	1.100,00
Estudantes (até 3)	IT	6	20h	400,00

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução nº 44, de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES.

Tabela 2. Valores e carga-horária das bolsas no Eixo II (estruturação de IGs)

<i>Modalidade</i>	<i>Sigla</i>	<i>Duração (em meses)</i>	<i>Carga Horária (mínima semanal)</i>	<i>Valor (R\$/mês)</i>
Extensionista - Coordenação	DTI-C	12	20h	1.100,00
Extensionista – Modalidades de Apoio técnico ou Estudante	DTI-C, AT-NM ou IT	12	20h	1.100,00
Extensionista	DTI-C	12	40h	2.200,00
Estudantes	IT	12	10h	400,00

5.5.2. O valor das bolsas e de carga-horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes nas tabelas 1 e 2, respectivamente.

5.5.3. Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra aos critérios mencionados acima, elas não serão implementadas.

5.5.4. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato.

5.5.5. É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados nas tabelas 1 e 2.

5.6. Das características e requisitos dos projetos do Eixo I



- 5.6.1. Os projetos do Eixo I não poderão ser realizados junto a produtores que a própria instituição proponente já tenha iniciado, previamente ao presente edital, qualquer projeto relacionado ao desenvolvimento de IG ou MC.
- 5.6.2. Os produtores contemplados nos projetos selecionados podem ter envolvimento em outros projetos ou iniciativas relacionadas às IG ou MC que estejam em andamento.
- 5.6.3. O fato de já haver diagnóstico realizado por quaisquer entidades inviabiliza a submissão de proposta neste Eixo I

5.7. Das características e requisitos dos projetos do Eixo II

- 5.7.1. Os projetos do Eixo II terão que, necessariamente, optar por, no mínimo, duas das seguintes alternativas de desenvolvimento:
 - a. Se Denominação de Origem (DO): elaboração de protocolos de estudos científicos a serem realizados para comprovação da influência do meio geográfico sobre o produto;
 - b. Se Denominação de Origem (DO): realização de estudos visando comprovar a influência do meio geográfico sobre o produto;
 - c. Se Indicação de Procedência (IP): elaboração do dossiê de notoriedade;
 - d. Delimitação e caracterização da área geográfica para a IG;
 - e. Estruturar mecanismos de controle, condições e proibições de uso da IG;
 - f. Identificação e qualificação dos produtores inseridos na área delimitada; e
 - g. Organização e consolidação do Caderno de Especificações.
- 5.7.2. A implementação dos projetos do Eixo II, como apresentado no item 5.7.1. deverá seguir as normativas do INPI, e, adicionalmente, conforme item 3.9, as instituições contempladas receberão as orientações cabíveis do IFSP e do IFES.

6. DAS CONTRAPARTIDAS E RESPONSABILIDADES

6.1. Da Setec/MEC

- 6.1.1. Estabelecer as diretrizes e a estratégia de política pública, prover os recursos financeiros previstos, lançar a chamada pública de seleção de projetos e monitorar as ações executadas no âmbito deste apoio à promoção das IGs e Marcas Coletivas.

6.2. Do IFSP

- 6.2.1. Disponibilizar metodologia, em parceria com o IFES, que norteará a execução dos projetos, tanto do eixo I quanto do eixo II do presente edital, por meio de capacitação.
- 6.2.2. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos



selecionados.

6.2.3. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estas forem solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

6.3. Do IFES

6.3.1. Disponibilizar metodologia, em parceria com o IFSP, que norteará a execução dos projetos, tanto do eixo I quanto do eixo II do presente edital, por meio de capacitação.

6.3.2. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.

6.3.3. Operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros relativos à execução dos projetos selecionados.

6.3.4. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estas forem solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

6.4. Do IFS

6.4.1. O IFS, como instituição executora de projetos aprovados neste Edital se compromete a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

- a. disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- b. previsão de carga-horária compatível da equipe executora dos projetos;
- c. subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- d. a após término do apoio realizado no âmbito deste edital, formalizar acordo de cooperação com a instituição parceira, caso esta tenha interesse, para colaborar no desenvolvimento da IG ou MC.

6.4.2. Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo Ifes ou pela Setec/MEC.

6.5. Dos agentes ou associação de produtores

6.5.1. Formalizar parceria com a instituição proponente, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes em tempo



oportuno;

6.5.2. Fornecer e facilitar acesso às informações necessárias à execução do projeto;

6.5.3. Participar ativamente das atividades previstas no edital e nos projetos;

6.5.4. Realizar o pagamento referente aos custos do processo de registro da IG ou MC junto ao INPI, cabendo a estes decidir sobre o momento, oportunidade e conveniência.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos projetos será composto por 3 (três) etapas:

- a. Etapa 1 – seleção local,
- b. Etapa 2 – análise documental,
- c. Etapa 3 – avaliação dos projetos.

7.2. Etapa 1: Seleção Local

7.2.1. Serão utilizados os itens de avaliação da tabela 4, para selecionar os projetos a compor a proposta institucional.

7.2.2. Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos, composto por servidores da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (Dinove), coordenará a avaliação por Avaliadores Externos cadastrados no banco de Avaliadores Externos do Sispubli.

7.3. Etapa 2: Análise Documental - Nacional

7.3.1. Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas de projetos submetidos pelas instituições da Rede Federal no presente edital.

7.3.2. Os projetos mencionados no caput deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentados nos ANEXOS I a V, além de conter a documentação comprobatória mencionada.

7.3.3. A análise documental será realizada pela equipe de gestão do projeto sediada no IFES.

7.4. Etapa 3: Avaliação dos Projetos - Nacional

7.4.1. As propostas habilitadas para a Etapa 2 serão avaliadas por banca de especialistas na temática, vinculados ao **MAPA** e ao **Sebrae**.

7.4.2. A avaliação dos projetos será realizada pelo Mapa e pelo Sebrae, conforme os critérios apresentados a seguir nas tabelas 4 e 5 e definido em instrumentos jurídicos específicos com tais entidades.

Tabela 4. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo I (Diagnóstico de IGs)

<i>Item</i>	<i>Critério</i>	<i>Descrição</i>	<i>Peso</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Pontuação máxima</i>
1	Potencial do produto/ serviço para obtenção da Indicação Geográfica	Apontar claramente o reconhecimento da região/território no mercado como centro produtor do produto objeto do diagnóstico. Explicitar evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que a região geográfica é reconhecida pelos consumidores como centro produtora,	5	0 a 10 Sendo 0 para nenhum potencial de IG e 10 para	50 pontos



		extratora ou fabricante do produto. Delimitar as características e diferenciais do produto que são comprovadamente resultado da interação com o meio ambiente de uma determinada região Demonstrar o vínculo entre o produto e a região produtora. Detalhar as características que atribuem ao produto uma reputação de mercado e uma identidade única capaz de diferenciá-lo de outros produtos disponíveis no mercado. Apontar evidências históricas da presença/produção deste produto na região e no mercado Identificar se a entidade técnica já estudou ou pode estudar e comprovar esta diferenciação do produto como resultado da sua produção na região geográfica definida.		alto potencial de IG/MC	
2	Organizações ou entidades envolvidas	Apontar a premissa necessária de que há o envolvimento da entidade representativa, Explicitar a quantidade de indústrias / produtores que estão envolvidos na produção. Detalhar as características da organização na região geográfica, que represente os interesses dos produtores e esteja relacionada com o produto, com suas características formais ou informais. Detalhar a estrutura de governança, caso exista. unidade para	2	Será contabilizada considerando uma unidade para adesões individuais ao Anexo III, ou quantidade de associados no caso de adesão de uma associação.	20 pontos
3	Potencial para o desenvolvimento de projetos conjuntos entre o Instituto e as organizações/ entidades	Informar se APL ou associação possui necessidades em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc. Detalhar se o proponente já atua em outros projetos com este APL ou na região e os resultados que vem sendo alcançados. Explicitar ainda se há previsão da atuação multicampi no projeto.	3	0 a 10 Sendo 0 – nenhum potencial para realização de projetos conjuntos, até 10 – alto potencial para realização de projetos conjuntos.	30 pontos
Total					100 pontos

Tabela 5. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo II (Estruturação de IGs)

Item	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Formalização com o território e entidade local	Instrumento formalizado da parceria com a organização ou entidades (Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento jurídico equivalente).	1	0 a 10	10
2	Maturidade para o registro de IG	Caracterização detalhada do escopo da IG e identificação de produtos e produtores da IG e especificações técnicas para registro da IG.	5	0 a 10	50
3	Parcerias com a	Mapeamento detalhado de projetos prospectados	3	0 a 10	30



	instituição da Rede Federal	para desenvolvimento com o instituto e as organizações/entidades.			
4	Diagnóstico prévio	Apresentação de um diagnóstico prévio, realizado pelo Sebrae, Mapa ou outra instituição atuante na temática, se tornará um critério classificatório.	1	0 a 10	10
		Total			100 pontos

7.3.3. A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios das respectivas tabelas.

7.3.4. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados nos Eixos I e II.

7.3.5. A **nota mínima final** para a classificação dos projetos é **40 (quarenta)** de um total de 100 (cem) pontos resultantes do somatório das notas ponderadas das respectivas tabelas com os critérios de avaliação nos projetos dos Eixos I e II.

7.3.6. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

7.3.7. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de potencial de desenvolvimento de projetos conjuntos (tabela 4) e mapeamento detalhado de projetos prospectados (tabela 5), respectivamente.

7.3.8. Após a atribuição das notas finais, será gerado um *ranking* geral dos projetos classificados, o qual seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final de seleção dos 15 (quinze) projetos selecionados no Eixo I seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos, segundo os critérios da tabela 4, observando-se o limite máximo de 1 (um) projeto contemplado por instituição.

8.2. O resultado final de seleção dos 15 (quinze) projetos selecionados no Eixo II seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos, de acordo com os critérios da tabela 5, observando-se o limite máximo de 1 (um) projeto contemplado por instituição.

8.3. Serão selecionados até 30 projetos no presente edital e, se forem atendidos os itens 7.3.3 a 7.3.8 acima, o mesmo quantitativo será considerado habilitado conforme a restrição e eventual disponibilidade adicional de recursos financeiros nos Eixos I e II.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recursos ao resultado final deste Edital nos eixos I e II deverá ser encaminhada pelo sistema de submissão de propostas, que pode ser acessado no endereço <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/> impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove



minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.

9.3. Para os projetos dos Eixos I e II, não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o sistema de submissão de propostas, que pode ser acessado no endereço <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>, tampouco aqueles enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10. PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec/MEC e os demais parceiros.

11. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada instituição contemplada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

11.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam a matéria.

11.3. É desejável que a instituição proponente de projetos nos Eixos I e II possua Política de Inovação ou Política de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, e que esta seja amparada pela atuação de seu respectivo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou Agência de Inovação, conforme especificado nos arts. 15-A e 16 da Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) e os demais envolvidos reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. CRONOGRAMA

13.1. As atividades previstas neste edital de seleção de projetos seguirão o cronograma abaixo.

Tabela 7. Cronograma



	Etapa	Prazo
1	Publicação e divulgação do edital	24/09/2021
2	Abertura das inscrições	01/10/2021
3	Prazo final para designar responsável institucional nos projetos dos Eixos I e II	08/10/2021
4	Prazo final para submissão de propostas para avaliação na etapa local do IFS	05/11/2021
5	Prazo final para submissão de proposta institucional com os projetos nos projetos dos Eixos I e II	12/11/2021
6	Resultado final das propostas aprovadas na etapa 1 (análise documental) nos projetos dos Eixos I e II	26/11/2021
7	Envio dos recursos administrativos do resultado da etapa 1 nos projetos dos Eixos I e II	29/11/2021
8	Divulgação do resultado parcial após o julgamento dos recursos da etapa 1 nos projetos dos Eixos I e II	03/12/2021
9	Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na etapa 2 (avaliação dos projetos) nos projetos dos Eixos I e II	07/01/2022
10	Envio dos recursos administrativos do resultado da etapa 2 nos projetos dos Eixos I e II	10/01/2022
11	Resultado final da seleção nos projetos dos Eixos I e II	21/01/2022
12	Início da execução dos projetos	01/02/2022

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 14.1. No período entre 27/09/2021 e 29/09/2021, eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados por meio do e-mail indicacaogeografica@ifes.edu.br.
- 14.2. Tais esclarecimentos ou impugnações ou eventuais correções ao edital serão respondidos até o 30/09/2021, antes da abertura das inscrições.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.2. A Setec/MEC e os demais parceiros reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações



- adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.
- 15.3. A Dinove, em nome do IFS, reserva-se ao direito de indicar projetos, sem a necessidade de prévia avaliação, para compor a proposta institucional caso não hajam projetos apresentados para um determinado Eixo.
- 15.4. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico disponível no site: <https://www.gov.br/mec/ptbr/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec> .
- 15.5. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas referentes aos eixos I e II serão respondidas pelo *e-mail*: indicacaogeografica@ifes.edu.br.

Aracaju, 08 de outubro de 2021.



ANEXO I

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1.1. Dados da instituição da Rede Federal

Nome da Instituição:		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

*instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

2.1 Dados da associação parceira

Nome:		
Sigla:	Estado:	Telefone:
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	
Telefone:		



* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

3. COMPROMISSO

Na condição de representante da instituição proponente, sob as penas da lei, declaro que:

a) para as propostas apresentadas no Eixo I, que a instituição que represento não possui projetos ou iniciativas para desenvolvimento de IG e/ou MC, e que não foi ainda iniciado projeto de IG e/ou MC para a proposta apresentada;

b) para as propostas apresentadas no Eixo II, que a instituição que represento ainda não desenvolveu a ação proposta, e que ela é imprescindível ao desenvolvimento da IG.



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DO EIXO I - DIAGNÓSTICO DE POTENCIAL DE IG/MC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Campus	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Link do Currículo lattes
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3 Deverá ser encaminhada a cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessário a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.



2. POTENCIAL INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1. Identificação do Produto. Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo seguimento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2 O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade. Detalhe e explique brevemente e junte a documentação referente aos 3 comprovantes mencionados.

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa nº 30/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2 Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios/conhecidos?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1. Território de produção

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2 Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (0,73 média do Brasil).



Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. [1] Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3 Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1 Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2 Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados)

2.3.3 Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, Emater e Mapa com apoio técnico.

3. POTENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS COM O APL

3.1 Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc. e como o proponente poderá atender em caso de ampliação da parceria para obtenção da IG ou MC.

3.2 Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

Apresentar de forma resumida ações já desenvolvidas com este APL ou outras ações relacionadas que possuem impacto na região de desenvolvimento deste projeto.

3.3 Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

Apresente de forma sucinta a forma de atuação multicampi para atendimento ao objetivo do projeto ou as necessidades apresentadas no item 3.1.

4. CRONOGRAMA PROPOSTO



Data	Atividades
Mês 1 Sensibilização e associativismo	Apresentação do plano de ação do projeto aos parceiros e produtores – reunir, informar, apresentar, sensibilizar, validar e alinhar para as ações do projeto. Levantamento de desafios e oportunidades do projeto de IG com os produtores - documentos, sistemas de controle, regulamento de produção, normas, ensaios e testes que existem para a produção na região. Buscar adesão formal dos produtores ao projeto e identificar os interlocutores que representem os produtores para integrar o comitê gestor do projeto. Reunião com secretaria de desenvolvimento, turismo, comércio
Mês 2 a 5 História e levantamento de características	Realizar resgate histórico conjuntamente com a associação e sistematizar, catalogar e indexar as fontes Levantar evidências se o meio geográfico gera influências nas características do produto ou serviço que será objeto da Indicação Geográfica Levantar necessidades de pesquisas adicionais para se avançar com o projeto de IG ou MC
Mês 6 Conclusão	Elaboração de relatório do Projeto Elaboração de minuta de acordo a ser firmado com a entidade representativa dos produtores Participação em evento da SETEC com a presença de produtores para apresentação de resultados

5. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
			Servidor		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico ou superior		
VALOR TOTAL					

6. REFERÊNCIAS

6.1 Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DINOVE
Diretoria de Inovação
e Empreendedorismo

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DO EIXO II - ESTRUTURAÇÃO DE IG/MC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Campus	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Link do Currículo Lattes
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3 Deverá ser encaminhada a cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessário a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. DESCRIÇÃO SOBRE O STATUS ATUAL DA ESTRUTURAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1 Identificação do Produto

Ex: Queijo

2.1.1 Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais



do mesmo seguimento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2 O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade?

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa nº 30/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2 Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1 Território de produção (municípios ou áreas abrangidas)

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2 Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (0,73 média do Brasil).

Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00:



Fabricação de laticínios.

*Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. [1]
Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.*

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3 Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1 Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2 Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados).

2.3.3 Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, Emater e Mapa com apoio técnico.

2.4 Caracterizar o status atual do projeto de Indicação Geográfica

Ex: O projeto se iniciou em 2018, a partir de diagnóstico realizado pelo Sebrae. Foram realizadas cerca de 4 reuniões de trabalho, e já foram concluídas as seguintes etapas:

1. XXXXX
2. YYYYY
3. DDDD

3. ATIVIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DE PROPOSTAS E POTENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS EM APLS

3.1. Atividades de Estruturação Propostas

3.1.1. Selecione duas atividades com base no item 5.6.1. do Edital e justifique sua importância para a Associação.

Atividade 1:

Justificativa:

Metodologia:

Atividade 2:

Justificativa:



Metodologia:

OBS: as duas atividades aqui descritas devem ser as mesmas indicadas no Anexo IV, a ser assinado pela Associação.

3.2. Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.2.1 Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc.

3.2.2 Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

3.2.3 Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

3.3. Cronograma Proposto

DATA	ATIVIDADE
Mês 1	Planejamento do projeto
Mês 2	(do mês 2 a 11, detalhar atividades)
Mês 3	
Mês 4	
Mês 5	
Mês 6	
Mês 7	
Mês 8	
Mês 9	
Mês 10	
Mês 11	
Mês 12	Elaboração do Relatório Final

3.4. Plano físico-financeiro

3.4.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto



Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
			Servidor		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico ou superior		
VALOR TOTAL					

6. Referências

Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA ENVOLVIDA NO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

1.1 Dados da associação parceira

Nome:		
Sigla:	Estado:	Telefone:
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Legal:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	
Telefone:		

2. Declaração de Interesse Institucional no Projeto

Declaramos o interesse no projeto, especificamente para:

- () Eixo I, visando elaborar o diagnóstico do potencial para IG ou MC, e declaro que não há projeto de IG/MC em andamento e também não houve realização de diagnóstico para IG/MC
- () Eixo II, e que a nossa instituição tem interesse na realização das seguintes atividades de estruturação da IG/MC:

3. Compromissos

A presente instituição/Associação compromete-se a cumprir as responsabilidades definidas nos itens 6.5.1 a 6.5.4 do presente Edital.

Representante Legal da Associação